

**Zimbra**

**nupro@sejus.ro.gov.br**

---

**RES: Solicitação de confirmação do valor da proposta**

---

**De :** Supra Ltda <supra.ltda@hotmail.com>

seg, 11 de mai de 2026 11:02

**Assunto :** RES: Solicitação de confirmação do valor da proposta

 1 anexo

**Para :** NÚCLEO DE PROJETOS - NUPRO  
<nupro@sejus.ro.gov.br>

Prezados, bom dia

Confirmamos a nossa proposta!

At. te;

Geovanne Carvalho

Diretor

E-mail: [supra.ltda@hotmail.com](mailto:supra.ltda@hotmail.com)

Cel.: (61) 984585301

Whatsapp: (61) 984585301



---

**De:** NÚCLEO DE PROJETOS - NUPRO <nupro@sejus.ro.gov.br>

**Enviada em:** segunda-feira, 11 de maio de 2026 11:44

**Para:** [supra.ltda@hotmail.com](mailto:supra.ltda@hotmail.com)

**Assunto:** Solicitação de confirmação do valor da proposta

Bom dia,

Em continuidade à análise da Dispensa Eletrônica Nº 90118/2025, verificamos que o valor apresentado na proposta encaminhada pela empresa SUPRA SOLUÇÕES LTDA, CNPJ 54.624.621/0001-75, encontram-se inferior aos constantes no edital. Dessa forma, solicitamos que a empresa manifeste acerca da possibilidade de manter esse valor e cumprir integralmente o que foi proposto, referente ao fornecimento de agulhas para máquinas de costura, referentes aos itens 24,25,26,27,28,29,33,34 e 35 do referido edital.

Aguardamos o retorno para dar prosseguimento ao andamento processual.

Atenciosamente,

\_\_\_\_\_

Brenna Ramalho

Estagiária do Núcleo de Projetos - NUPRO

Gerência de Reinserção Social

Secretaria de Estado da Justiça de Rondônia - SEJUS/RO

Telefone para contato: +55 (69) 9 9955-2198

**De :** NÚCLEO DE PROJETOS - NUPRO  
<nupro@sejus.ro.gov.br>

seg, 11 de mai de 2026 10:43

**Assunto :** Solicitação de confirmação do valor da proposta

**Para :** supra ltda <supra.ltda@hotmail.com>

Bom dia,

Em continuidade à análise da Dispensa Eletrônica Nº 90118/2025, verificamos que o valor apresentado na proposta encaminhada pela empresa SUPRA SOLUÇÕES LTDA, CNPJ 54.624.621/0001-75, encontram-se inferior aos constantes no edital. Dessa forma, solicitamos que a empresa manifeste acerca da possibilidade de manter esse valor e cumprir integralmente o que foi proposto, referente ao fornecimento de agulhas para máquinas de costura, referentes aos itens 24,25,26,27,28,29,33,34 e 35 do referido edital.

Aguardamos o retorno para dar prosseguimento ao andamento processual.

Atenciosamente,

\_\_\_\_\_  
Brenna Ramalho  
Estagiária do Núcleo de Projetos - NUPRO  
Gerência de Reinserção Social  
Secretaria de Estado da Justiça de Rondônia - SEJUS/RO

Telefone para contato: +55 (69) 9 9955-2198

Zimbra

nupro@sejus.ro.gov.br

**Re: solicitação de confirmação de proposta**

**De :** LiciTar Consultoria  
<licitarconsultoria25@gmail.com>

qua, 13 de mai de 2026 09:34

 2 anexos

**Assunto :** Re: solicitação de confirmação de proposta

**Para :** NÚCLEO DE PROJETOS - NUPRO  
<nupro@sejus.ro.gov.br>

scclarecemos que a alteração dos valores da proposta referentes aos itens 40 e 44 ocorreu em razão de erro formal identificado na proposta inicial, no qual foram inseridos valores incorretos no campo "valor ofertado unitário".

Posteriormente, em razão da preferência legal assegurada à empresa enquadrada como ME/EPP, fomos convocados para fase de negociação, oportunidade em que apresentamos os novos valores negociados, passando os itens aos seguintes valores unitários finais:

- Item 40: de R\$ 30,91 para R\$ 29,68;
- Item 44: de R\$ 34,20 para R\$ 32,80.

Dessa forma, a presente proposta atualizada tem por objetivo apenas corrigir o erro formal anteriormente apresentado e adequar os valores aos efetivamente negociados junto à Administração.

Declaramos, ainda, que firmamos o compromisso de fornecer e entregar integralmente os produtos constantes na proposta final apresentada, observando rigorosamente as especificações técnicas, quantidades, prazos, condições e valores ofertados, assumindo total responsabilidade pelo fiel cumprimento de todas as obrigações contratuais e exigências previstas no processo licitatório e futuro instrumento contratual.

On Tue, May 12, 2026 at 7:53 AM LiciTar Consultoria <[licitarconsultoria25@gmail.com](mailto:licitarconsultoria25@gmail.com)> wrote:

Segu proposta alinhada

On Mon, May 11, 2026 at 2:30 PM LiciTar Consultoria <[licitarconsultoria25@gmail.com](mailto:licitarconsultoria25@gmail.com)> wrote:

Segue proposta atualizada.

Declaramos, que firmamos o compromisso de fornecer e entregar os produtos objeto da proposta apresentada, nas condições, especificações, quantidades e valores ofertados, cumprindo integralmente os prazos e demais exigências estabelecidas no processo licitatório e/ou instrumento contratual.

On Mon, May 11, 2026 at 11:35 AM NÚCLEO DE PROJETOS - NUPRO  
<[nupro@sejus.ro.gov.br](mailto:nupro@sejus.ro.gov.br)> wrote:

Em continuidade à análise da Dispensa Eletrônica Nº 90118/2025, verificamos que o valor apresentado na proposta encaminhada pela empresa REI DOS TAPETES LTDA, CNPJ 37.833.130/0001-15, encontram-se inferior aos constantes no edital. Dessa forma, solicitamos que a empresa manifeste acerca da possibilidade de manter esse valor e cumprir integralmente o que foi proposto, referente ao

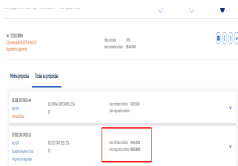
fornecimento de tecidos, ribana, fio e brim referentes aos itens 8,9,11,15,16,40,43,44 e 45 do referido edital.

Aguardamos o retorno para dar prosseguimento ao andamento processual.

Atenciosamente,

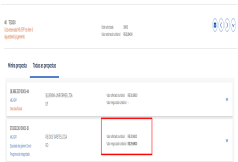
Brenna Ramalho  
Estagiária do Núcleo de Projetos - NUPRO  
Gerência de Reinserção Social  
Secretaria de Estado da Justiça de Rondônia - SEJUS/RO

Telefone para contato: +55 (69) 9 9955-2198



Screenshot\_2.png

47 KB



Screenshot\_3.png

45 KB

**De :** LiciTar Consultoria <licitarconsultoria25@gmail.com> ter, 12 de mai de 2026 07:53

**Assunto :** Re: solicitação de confirmação de proposta

📎 1 anexo

**Para :** NÚCLEO DE PROJETOS - NUPRO  
<nupro@sejus.ro.gov.br>

Segu proposta alinhada

On Mon, May 11, 2026 at 2:30 PM LiciTar Consultoria <[licitarconsultoria25@gmail.com](mailto:licitarconsultoria25@gmail.com)> wrote:

Segue proposta atualizada.

Declaramos, que firmamos o compromisso de fornecer e entregar os produtos objeto da proposta apresentada, nas condições, especificações, quantidades e valores ofertados, cumprindo integralmente os prazos e demais exigências estabelecidas no processo licitatório e/ou instrumento contratual.

On Mon, May 11, 2026 at 11:35 AM NÚCLEO DE PROJETOS - NUPRO  
<[nupro@sejus.ro.gov.br](mailto:nupro@sejus.ro.gov.br)> wrote:

Em continuidade à análise da Dispensa Eletrônica Nº 90118/2025, verificamos que o valor apresentado na proposta encaminhada pela empresa REI DOS TAPETES LTDA, CNPJ 37.833.130/0001-15, encontram-se inferior aos constantes no edital. Dessa forma, solicitamos que a empresa manifeste acerca da possibilidade de manter esse valor e cumprir integralmente o que foi proposto, referente ao fornecimento de tecidos, ribana, fio e brim referentes aos itens 8,9,11,15,16,40,43,44 e 45 do referido edital.

Aguardamos o retorno para dar prosseguimento ao andamento processual.

Atenciosamente,

\_\_\_\_\_

Brenna Ramalho  
Estagiária do Núcleo de Projetos - NUPRO  
Gerência de Reinserção Social  
Secretaria de Estado da Justiça de Rondônia - SEJUS/RO

Telefone para contato: +55 (69) 9 9955-2198



**Proposta\_final\_Sup..\_assinado.pdf**

910 KB

**De :** LiciTar Consultoria  
<licitarconsultoria25@gmail.com>

seg, 11 de mai de 2026 14:30

1 anexo

**Assunto :** Re: solicitação de confirmação de proposta

**Para :** NÚCLEO DE PROJETOS - NUPRO  
<nupro@sejus.ro.gov.br>

Segue proposta atualizada.

Declaramos, que firmamos o compromisso de fornecer e entregar os produtos objeto da proposta apresentada, nas condições, especificações, quantidades e valores ofertados, cumprindo integralmente os prazos e demais exigências estabelecidas no processo licitatório e/ou instrumento contratual.

On Mon, May 11, 2026 at 11:35 AM NÚCLEO DE PROJETOS - NUPRO

<nupro@sejus.ro.gov.br> wrote:

Em continuidade à análise da Dispensa Eletrônica Nº 90118/2025, verificamos que o valor apresentado na proposta encaminhada pela empresa REI DOS TAPETES LTDA, CNPJ 37.833.130/0001-15, encontram-se inferior aos constantes no edital. Dessa forma, solicitamos que a empresa manifeste acerca da possibilidade de manter esse valor e cumprir integralmente o que foi proposto, referente ao fornecimento de tecidos, ribana, fio e brim referentes aos itens 8,9,11,15,16,40,43,44 e 45 do referido edital.

Aguardamos o retorno para dar prosseguimento ao andamento processual.

Atenciosamente,

\_\_\_\_\_  
Brenna Ramalho  
Estagiária do Núcleo de Projetos - NUPRO  
Gerência de Reinserção Social  
Secretaria de Estado da Justiça de Rondônia - SEJUS/RO

Telefone para contato: +55 (69) 9 9955-2198



**Proposta\_final\_Supassinado.pdf**

910 KB

**De :** NÚCLEO DE PROJETOS - NUPRO

<nupro@sejus.ro.gov.br>

seg, 11 de mai de 2026 11:35

**Assunto :** solicitação de confirmação de proposta

**Para :** licitarconsultoria25@gmail.com

Em continuidade à análise da Dispensa Eletrônica Nº 90118/2025, verificamos que o valor apresentado na proposta encaminhada pela empresa REI DOS TAPETES LTDA, CNPJ 37.833.130/0001-15, encontram-se inferior aos constantes no edital. Dessa forma, solicitamos que a empresa manifeste acerca da possibilidade de manter esse valor e cumprir integralmente o que foi proposto, referente ao fornecimento de tecidos, ribana, fio e brim referentes aos itens 8,9,11,15,16,40,43,44 e 45 do referido edital.

Aguardamos o retorno para dar prosseguimento ao andamento processual.

Atenciosamente,

\_\_\_\_\_  
Brenna Ramalho  
Estagiária do Núcleo de Projetos - NUPRO  
Gerência de Reinserção Social  
Secretaria de Estado da Justiça de Rondônia - SEJUS/RO

Telefone para contato: +55 (69) 9 9955-2198

---



**A**  
**SUPERINTEND. ESTAD. DE COMPRAS E LICITAÇÕES-RO**  
**Ref: PREGÃO ELETRÔNICO N.º 90118/2025**  
**PROCESSO N.º 0033.038926/2024-76**

**Proposta Comercial**

**REI DOS TAPETES LTDA**

CNPJ: 37.833.130/0001-15 | Inscrição Estadual: 5734045 Inscrição Municipal: 530111

Rua Castelo Branco n. 77, Sala 01, Bairro Centro, CEP: 76980-100

Telefone: (69) 9215-5459/ (69) 9285-0939 WhatsApp: (69) 9 9964-0691

[licitarconsultoria25@gmail.com](mailto:licitarconsultoria25@gmail.com)

**Dados do Representante Legal:**

LUIZ ALVES QUERUBIN - CPF 162.330.772-49 RG: 184963 SSP-RO

**Dados Bancários:**

Banco do Sicoob: 756 Ag: 3325 | CC: 69.275-1

Sr. Pregoeiro, após cuidadoso exame e estudo do Edital em referência, (anexos e apensos), com os quais concordamos, vimos apresentar Proposta, em conformidade com as condições estabelecidas no referido Edital.

**Objeto: Registro de Preço para aquisição de tecidos e aviamentos para a fabricação de uniformes a fim de atender as necessidades da Gerência de Reinserção Social da Secretaria de Estado de Justiça de Rondônia - GERES/SEJUS/RO, que serão utilizados para atender as necessidades da população carcerária do Estado.**

**PROPOSTA FINAL**

| ITEM | DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO                                                                           | UN    | QTD   | MARCA      | MODELO     | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL    |
|------|---------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|-------|------------|------------|----------------|----------------|
| 8    | Tecido Algodão Largura: 1,60 m; Gramatura: 230 g/metro linear; Composição: 100% Algodão. COR AZUL | METRO | 300   | ATLANTICA  | ATLANTICA  | R\$ 55,00      | R\$ 16.500,00  |
| 9    | RIBANA DA COR LARANJA                                                                             | METRO | 1.500 | TRICUSTURA | TRICUSTURA | R\$ 34,00      | R\$ 51.000,00  |
| 11   | RIBANA DA COR AZUL                                                                                | METRO | 1.000 | TRICUSTURA | TRICUSTURA | R\$ 34,00      | R\$ 34.000,00  |
| 15   | FIO DE COR LARANJA 100% POLIÉSTER DE 120G                                                         | METRO | 6.000 | DICATEX    | DICATEX    | R\$ 7,60       | R\$ 45.600,00  |
| 16   | FIO DE COR AZUL 100% POLIÉSTER DE 120G                                                            | METRO | 800   | DICATEX    | DICATEX    | R\$ 7,50       | R\$ 6.000,00   |
| 40   | Tecido atalhado com felpa 100% algodão, COR LARANJA                                               | METRO | 3.000 | ATLANTICA  | ATLANTICA  | R\$ 29,68      | R\$ 89.040,00  |
| 44   | BRIM DA COR LARANJA                                                                               | METRO | 3.750 | SANTANENSE | SANTANENSE | R\$ 32,80      | R\$ 123.000,00 |
| 43   | RIBANA DA COR LARANJA                                                                             | METRO | 500   | TRICUSTURA | TRICUSTURA | R\$ 37,50      | R\$ 18.750,00  |
| 45   | BRIM DA COR AZUL                                                                                  | METRO | 500   | SANTANENSE | SANTANENSE | R\$ 32,80      | R\$ 16.400,00  |

|                         |                                             |  |  |                |
|-------------------------|---------------------------------------------|--|--|----------------|
|                         |                                             |  |  | R\$ 400.290,00 |
| VALOR TOTAL POR EXTENSO | Quatrocentos mil, duzentos e noventa reais. |  |  |                |

Estando de acordo com os termos do ato convocatório e com a legislação nele indicada, propomos os valores acima com validade da proposta de 60(DIAS) , conforme disposições legais, DA FORMA, PRAZO E LOCAL DE ENTREGA, RECEBIMENTO, PRAZO/EXECUÇÃO E GARANTIA: Conforme estabelecido no Anexo I – Termo de Referência, que foi aprovado e assinado pelo gestor da pasta, analisado e aprovado pela Auditoria/Controle Interno..

Declaramos aceitar as condições expressas no edital e na Lei nº. 14.133/2021, com as atualizações que lhe foram introduzidas. Na proposta estão inclusos, além do lucro, todos os custos diretos ou indiretos relativos ao cumprimento integral do objeto do contrato.

DECLARAMOS que estão inclusas no valor contrato todas as despesas com mão-de-obra e, todos os tributos e encargos fiscais, sociais, trabalhistas, previdenciários e comerciais e, ainda, os gastos com transporte/frete e acondicionamento do objeto.

FORMA DE PAGAMENTO: À vista em ate 30 (trinta) dias, mediante entrega do objeto e nota fiscal. PRAZO DE ENTREGA: Conforme Edital

Vilhena-RO 12 de maio de 2026

Documento assinado digitalmente  
 **LUIZ ALVES QUERUBIN**  
 Data: 12/05/2026 08:52:20-0300  
 Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

**LUIZ ALVES QUERUBIN**

**SÓCIO**

**REI DOS TAPETES LTDA**  
**37.833.130/0001-15**

**SIMONE KACIANO DE ARAÚJO LTDA**

CNPJ:11.234.029/0001-54 Inscr. Estadual: 90498350-08

(42) 3638-2047 (42) 9988-0106

E-mail: melaniaaviamentos@hotmail.com

**Avenida José Antunes Fabrício - Nº 2534- Centro – CEP 85.140-000 – Candói – Paraná**

### **DECLARAÇÃO DE EXEQUIBILIDADE**

A empresa SIMONE KACIANO DE ARAÚJO LTDA, inscrita no CNPJ nº 11.234.029/0001-54, com sede na Avenida José Antunes Fabrício, nº 2534, Centro, CEP 85.140-000, Candói/PR, neste ato representada por sua representante legal SIMONE KACIANO DE ARAÚJO, portadora do CPF nº 042.530.189-39 e RG nº 8.738.896-4 SSP/PR, DECLARA, para os devidos fins, que os valores apresentados para os itens abaixo do Pregão Eletrônico nº 90118/2025 são plenamente exequíveis, compatíveis com os custos de mercado e suficientes para garantir a integral execução do objeto licitado.

ITEM 13 – LINHA DA COR LARANJA 100% POLIÉSTER DE 70G –UNIDADE – QUANTIDADE: 6000 – VALOR UNITÁRIO: R\$ 8,22 – VALOR TOTAL: R\$ 49.320,00.

ITEM 14 – LINHA DA COR AZUL 100% POLIÉSTER DE 70G– UNIDADE – QUANTIDADE: 800 – VALOR UNITÁRIO: R\$ 8,22 – VALOR TOTAL: R\$ 6.576,00.

ITEM 31 – AGULHA PARA MÁQUINA OVERLOQUE, NÚMERO 13 –UNIDADE – QUANTIDADE: 2000 – VALOR UNITÁRIO: R\$ 2,58 – VALOR TOTAL: R\$ 5.160,00.

ITEM 42 – LYCRA COMPOSIÇÃO 84% POLIAMIDA E 16% ELASTANO, GRAMATURA 240 G/M<sup>2</sup>, COR AZUL– KG – QUANTIDADE: 1250 – VALOR UNITÁRIO: R\$ 127,18 – VALOR TOTAL: R\$ 158.975,00.

declara ainda que:

- possui capacidade técnica, operacional e financeira para fornecimento dos itens;
- os valores ofertados contemplam todos os custos diretos e indiretos, tributos, transporte, encargos sociais, trabalhistas e demais despesas necessárias ao cumprimento do objeto;
- os produtos atendem integralmente às especificações exigidas no edital;
- cumprirá integralmente os prazos e condições estabelecidos no certame.

Por ser expressão da verdade, firma a presente declaração.

Candói/PR, 12 de Maio de 2026.

SIMONE KACIANO DE ARAÚJO  
LTDA:11234029000154

Assinado de forma digital por SIMONE  
KACIANO DE ARAÚJO  
LTDA:11234029000154  
Dados: 2026.05.12 09:38:02 -03'00'

Empresa: Simone Kaciano de Araújo LTDA  
Rep. Legal: SIMONE KACIANO DE ARAÚJO  
CPF: 042.530.189-39 RG.: 8.738.896-4 SSP/PR  
Cargo: ADMINISTRADORA  
Telefone: (42) 3638-2047 (42)988069359  
E-mail: [melaniaaviamentos@hotmail.com](mailto:melaniaaviamentos@hotmail.com)

Zimbra

nupro@sejus.ro.gov.br

**Re: Solicitação de confirmação do valor da proposta**

**De :** VOGUE COLCHOES LTDA  
<licita.voguetex@gmail.com>

seg, 11 de mai de 2026 12:55

**Assunto :** Re: Solicitação de confirmação do valor da proposta

**Para :** NÚCLEO DE PROJETOS - NUPRO  
<nupro@sejus.ro.gov.br>

**Pregão Eletrônico N° 90118/2025** (Lei 14.133/2021)**UASG 925373 - SUPERINTEND. ESTAD. DE COMPRAS E LICITAÇÕES-**

referente ao questionamento acima sobre fornecimento de tecido atoalhado com felpa 100% algodão, cor laranja de costura, referentes ao item 5 do referido edital do PE supra citado

Informamos que manteremos o valor cadastrado na nossa proposta.  
sem mais

Estamos a disposição

Vogue Colchões.  
62 992798063

Em seg., 11 de mai. de 2026 às 13:43, NÚCLEO DE PROJETOS - NUPRO  
<[nupro@sejus.ro.gov.br](mailto:nupro@sejus.ro.gov.br)> escreveu:

Bom dia,

Em continuidade à análise da Dispensa Eletrônica N° 90118/2025, verificamos que o valor apresentado na proposta encaminhada pela empresa VOGUE IND E COM. DE COLCHOES LTDA, CNPJ 51.812.818/0001-40 encontram-se inferior aos constantes no edital. Dessa forma, solicitamos que a empresa manifeste acerca da possibilidade de manter esse valor e cumprir integralmente o que foi proposto, referente ao fornecimento de tecido atoalhado com felpa 100% algodão, cor laranja de costura, referentes ao item 5 do referido edital.

Aguardamos o retorno para dar prosseguimento ao andamento processual.

Atenciosamente,

\_\_\_\_\_  
Brenna Ramalho  
Estagiária do Núcleo de Projetos - NUPRO  
Gerência de Reinserção Social  
Secretaria de Estado da Justiça de Rondônia - SEJUS/RO

Telefone para contato: +55 (69) 9 9955-2198

**De :** NÚCLEO DE PROJETOS - NUPRO  
<nupro@sejus.ro.gov.br>

seg, 11 de mai de 2026 12:43

**Assunto :** Solicitação de confirmação do valor da proposta

**Para :** licita voguetex <licita.voguetex@gmail.com>

Bom dia,

Em continuidade à análise da Dispensa Eletrônica Nº 90118/2025, verificamos que o valor apresentado na proposta encaminhada pela empresa VOGUE IND E COM. DE COLCHOES LTDA , CNPJ 51.812.818/0001-40 encontram-se inferior aos constantes no edital. Dessa forma, solicitamos que a empresa manifeste acerca da possibilidade de manter esse valor e cumprir integralmente o que foi proposto, referente ao fornecimento de tecido atoalhado com felpa 100% algodão, cor laranja de costura, referentes ao item 5 do referido edital.

Aguardamos o retorno para dar prosseguimento ao andamento processual.

Atenciosamente,

\_\_\_\_\_  
Brenna Ramalho  
Estagiária do Núcleo de Projetos - NUPRO  
Gerência de Reinserção Social  
Secretaria de Estado da Justiça de Rondônia - SEJUS/RO

Telefone para contato: +55 (69) 9 9955-2198



NUCOP GERES SEJUS &lt;geresnucop@gmail.com&gt;

---

## Solicitação de confirmação de proposta

---

**GGG** <ggs@casaesportiva.com.br>

12 de maio de 2026 às 09:09

Para: NUCOP GERES SEJUS &lt;geresnucop@gmail.com&gt;

Bom dia,

Sim estamos de acordo conforme Proposta atualizada em anexo.

Att,

**GGG Indústria Comércio e Serviços LTDA**  
**Departamento de Licitações**  
**Contato: (75)3211-1000**

[Texto das mensagens anteriores oculto]



**ATUALIZADA.pdf**  
344K



NUCOP GERES SEJUS &lt;geresnucop@gmail.com&gt;

---

**solicitação de confirmação de proposta**

---

**NUCOP GERES SEJUS** <geresnucop@gmail.com>  
Para: azulão.licita@hotmail.com

12 de maio de 2026 às 09:09

Em continuidade à análise da Dispensa Eletrônica Nº 90118/2025, verificamos que o valor apresentado na proposta encaminhada pela empresa ME. INDUSTRIA DE CONFECÇÕES LTDA – ME , CNPJ 34.179.636/0001-64, encontram-se inferior aos constantes no edital. Dessa forma, solicitamos que a empresa manifeste acerca da possibilidade de manter esse valor e cumprir integralmente o que foi proposto, referente ao fornecimento de meia malha pv e malha pp, referentes aos itens 38,39 e 41 do referido edital.

Aguardamos o retorno para dar prosseguimento ao andamento processual.

Atenciosamente,

\_\_\_\_\_  
Brenna Ramalho  
Estagiária do Núcleo de Projetos - NUPRO  
Gerência de Reinserção Social  
Secretaria de Estado da Justiça de Rondônia - SEJUS/RO

Telefone para contato: +55 (69) 9 9955-2198

**QI 02 LOTE 31/33 , loja 04 / Taguatinga Centro/DF / CEP 72.010-040 / Fone: (61) 3045-5954**

**www.silveninauniformes.com.br**

**CNPJ: 18.386.337/0001-44**

**e-mail: silveninauniformes@gmail.com**

**CF/DF: 07.647.759.001-26**

Att

Brenna Ramalho

Estagiária do Núcleo de Projetos - NUPRO

Gerência de Reinserção Social

Secretaria de Estado da Justiça de Rondônia - SEJUS/RO

Manifestação de confirmação de proposta – PREGÃO ELETRÔNICO nº 90118/2025

Prezados,

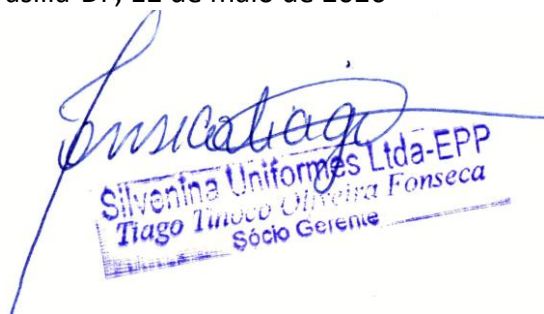
Em atenção à solicitação encaminhada referente à Dispensa Eletrônica nº 90118/2025, a empresa Silvenina Uniformes Ltda EPP, inscrita no CNPJ nº 18.386.337/0001-44, por intermédio de seu representante legal, Sr. Tiago Tinoco Oliveira Fonseca, portador do CPF nº 037.044.951-74 e Carteira de Identidade nº 2624326 SSP/DF, vem manifestar que manterá integralmente os valores apresentados em sua proposta comercial, comprometendo-se ao fiel cumprimento de todas as condições ofertadas para o fornecimento dos itens constantes do referido certame.

Informamos ainda que os valores propostos encontram-se compatíveis e dentro dos valores praticados no mercado, sendo plenamente exequíveis para o atendimento integral do objeto licitado.

Permanecemos à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais.

Atenciosamente,

Brasília-DF, 12 de maio de 2026



Tiago Tinoco Oliveira Fonseca - Sócio/Gerente

CPF 037.044.951-74

RG 2624326 SSP DF



NUCOP GERES SEJUS &lt;geresnucop@gmail.com&gt;

---

**Solicitação de confirmação de proposta**

2 mensagens

**NUCOP GERES SEJUS** <geresnucop@gmail.com>

14 de maio de 2026 às 08:31

Para: ajcconfeccoes@outlook.com

Bom dia,

Em continuidade à análise da Dispensa Eletrônica Nº 90118/2025, verificamos que o valor apresentado na proposta encaminhada pela empresa AJC CONFECÇÃO E COMÉRCIO EM GERAL EIREL, CNPJ 16.935.492/0001-47, encontram-se inferior aos constantes no edital. Dessa forma, solicitamos que a empresa manifeste acerca da possibilidade de manter esse valor e cumprir integralmente o que foi proposto, referente ao fornecimento de brim nas cores (laranja e azul), referentes aos itens 10 e 12 do referido edital.

Aguardamos o retorno para dar prosseguimento ao andamento processual.

Atenciosamente,

---

Brenna Ramalho  
Estagiária do Núcleo de Projetos - NUCOP  
Gerência de Reinserção Social  
Secretaria de Estado da Justiça de Rondônia - SEJUS/RO

Telefone para contato: +55 (69) 9 9955-2198

---

**AJC CONFECÇÕES** <ajcconfeccoes@outlook.com>

14 de maio de 2026 às 16:23

Para: NUCOP GERES SEJUS &lt;geresnucop@gmail.com&gt;

Boa tarde.

Tudo bem?

Sim, há possibilidade de manter o valor e entregar o tecido, conforme especificações editalícias, brim sarja 2x1, com tingimento reativo, sem personalização, nas cores laranja e azul.

Caso seja necessário, estamos à disposição para amostras, ou demais esclarecimentos.

À disposição.

Att.,

Cristiane  
AJC Confecção

---

**De:** NUCOP GERES SEJUS <geresnucop@gmail.com>**Enviado:** quinta-feira, 14 de maio de 2026 09:31**Para:** [ajcconfeccoes@outlook.com](mailto:ajcconfeccoes@outlook.com) <[ajcconfeccoes@outlook.com](mailto:ajcconfeccoes@outlook.com)>**Assunto:** Solicitação de confirmação de proposta

[Texto das mensagens anteriores oculto]



**GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA**  
Secretaria de Estado da Justiça - SEJUS  
Núcleo de Compras e Projetos - SEJUS-NUCOP

**DESPACHO**

De: SEJUS-NUCOP  
Para: SEJUS-NUCOM  
Processo Nº: 0033.038926/2024-76  
Assunto: **Análise de Propostas de Preços - Pregão Eletrônico n.º 90118/2025/SUPEL/RO.**

Senhora Chefe,

Com os cordiais cumprimentos, em atenção ao Despacho SEJUS-NUCOM (72049234), que encaminha a Análise n.º 3824/2026/SUPEL-COGEN5 (71974642), manifestamo-nos quanto a diligências das propostas apresentadas pelas empresas participantes do certame, conforme discriminado a seguir:

**1. DAS PROPOSTAS APROVADAS**

| LOTES/ITEM                                   | EMPRESA                        | DOCUMENTO      | DILIGÊNCIA | PROPOSTAS CONFIRMADAS |
|----------------------------------------------|--------------------------------|----------------|------------|-----------------------|
| 24, 25, 26, 27, 28, 29, 33, 34 E 35          | SUPRA SOLUÇÕES LTDA            | ID. (71879135) | APTO       | ID. (72165212)        |
| 08, 09, 11, 15, 16, 40, 44, 43 E 45          | REI DOS TAPETES LTDA           | ID. (71901704) | APTO       | ID. (72172955)        |
| 13, 14, 31 e 42                              | SIMONE KACIANO DE ARAUJO LTDA  | ID. (71902763) | APTO       | ID.(72165343)         |
| 05                                           | VOGUE COMERCIO DE COLHOES LTDA | ID. (71904018) | APTO       | ID.(72165426)         |
| 10 E 12                                      | AJC CONFECÇÃO E COMERCIO       | ID. (71904869) | APTO       | ID. (72265178)        |
| 01, 03 E 06                                  | GGs INDUSTRIA                  | ID. (71910976) | APTO       | ID. (72165563)        |
| 38, 39 E 41                                  | ME INDUSTRIA                   | ID. (71915216) | APTO       | ID. (72165985)        |
| 02, 04, 07, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 30 E 32. | SILVENINA UNIFORMES            | ID. (71923410) | APTO       | ID. (72166105)        |

A empresa **REI DOS TAPETES LTDA**, inscrita sob o CNPJ: 37.833.130/0001-15, fez a seguinte observação na proposta (72172955):

Esclarecemos que a alteração dos valores da proposta referentes aos itens 40 e 44 ocorreu em razão de erro formal identificado na proposta inicial, no qual foram inseridos valores incorretos no campo “valor ofertado unitário”.

Posteriormente, em razão da preferência legal assegurada à empresa enquadrada como ME/EPP, fomos convocados para fase de negociação, oportunidade em que apresentamos os novos valores negociados, passando os itens aos seguintes valores unitários finais:

- Item 40: de R\$ 30,91 para R\$ 29,68;
- Item 44: de R\$ 34,20 para R\$ 32,80.

Dessa forma, a presente proposta atualizada tem por objetivo apenas corrigir o erro formal anteriormente apresentado e adequar os valores aos efetivamente negociados junto à Administração.

Diante da retificação apresentada pela empresa **REI DOS TAPETES LTDA**, a qual esclarece que a alteração dos valores decorreu de erro formal na proposta inicial, bem como da adequação aos valores efetivamente negociados durante a fase de negociação, encaminhamos os autos para análise e manifestação da SUPEL e do NUCOM, **a fim de que avaliem a regularidade, aceitabilidade e conformidade da justificativa e da proposta retificada**, nos termos das disposições aplicáveis ao certame.

Diante do exposto, encaminham-se os autos para o prosseguimento dos demais atos administrativos.

Atenciosamente,

**MARIA LUIZA COSTA MATOS**  
Chefe de Núcleo - SEJUS/NUCOP  
Matrícula: \*\*\*\*\*125  
Portaria nº 1177 de 2026 ID (70023082)



Documento assinado eletronicamente por **MARIA LUIZA COSTA MATOS, Chefe de Núcleo**, em 15/05/2026, às 08:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **72070446** e o código CRC **1C8FA1E0**.

**GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA**

Secretaria de Estado da Justiça - SEJUS

Gabinete - SEJUS-GAB

**DESPACHO**

De: SEJUS-GAB

Para: **SEJUS-NUCOM**

Processo Nº: 0033.038926/2024-76

Assunto: **Deliberação.**

Prezada Senhora,

Ao cumprimentá-la, em atenção ao Despacho SEJUS-NUCOM (72267456), considerando o exposto no Despacho SEJUS-NUCOP (72070446), **Ratifico** a análise técnica realizada pelo setor demandante e devolvo os autos para seguimento do feito.

Atenciosamente.

**Secretário de Estado da Justiça de Rondônia**

SEJUS/RO



Documento assinado eletronicamente por **Ebenézer Moreira Borges, Secretário(a) Adjunto(a)**, em 15/05/2026, às 14:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **72284160** e o código CRC **1043D1EC**.

**Referência:** Caso responda esta Despacho, indicar expressamente o Processo nº 0033.038926/2024-76

SEI nº 72284160

GG5 IND. COM. E SERVIÇOS LTDA  
ENDEREÇO: RUA VEREADOR DEMOCRITO DE LIMA  
SOARES, 76, CENTRO  
FEIRA DE SANTANA - BA CEP: 44.002-740

**GG5**

INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA ME

**PROTOCOLO DE AMOSTRA**

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA  
SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES - SUPEL  
2ª COMISSÃO DE SEGURANÇA PÚBLICA - SUPEL COSEG2  
INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90118/2025/LEI Nº 14.133/2021

Apresentamos AMOSTRAS para análise dos materiais constantes no Edital do Pregão Eletrônico Nº 90118/2025, atendendo todas as exigências do edital.

OBJETO: Registro de Preço para aquisição de tecidos e aviamentos para a fabricação de uniformes, a fim de atender as necessidades da Gerência de Reinserção Social da Secretaria de Estado de Justiça de Rondônia - GERES/SEJUS/RO, que serão utilizados para atender as necessidades da população carcerária do Estado.

| Nº ITEM | CATMAT | DESCRIÇÃO COMPLETA DO ITEM                                                                                                                                                      | MARCA/MODELO      |
|---------|--------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------|
| 01      | 617116 | Mesa Malha PV (Poliéster/Viscose) LARGURA 1,20 metros<br>Composição: 67% Poliéster 33% Viscose Largura: 1,20 mt<br>Rendimento: 3,20 mt/Kg Gramatura: 170-180 gr/m2, COR LARANJA | Própria - Tecidos |
| 03      | 617116 | Mesa Malha PV (Poliéster/Viscose) LARGURA 1,20 metros<br>Composição: 67% Poliéster 33% Viscose Largura: 1,20 mt<br>Rendimento: 3,20 mt/Kg Gramatura: 170-180 gr/m2, COR AZUL    | Própria - Tecidos |
| 06      | 439242 | MALHA PP, Composição 100% Poliéster, Largura 1,20m Tubular.<br>Gramatura 360 g/m², Rendimento 2,60 kg, COR LARANJA                                                              | Própria - Tecidos |

Feira de Santana - BA, 25 de maio de 2026.

Assinado de firma  
ANA NEUMA SILVA  
BULOS:337325687  
CPF: 05.33732566587

Ana Neuma Bulos  
RG: 02.052.25 -  
SSP/BA  
337.325687

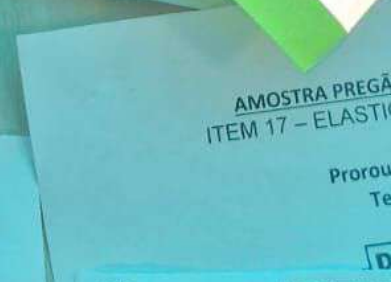
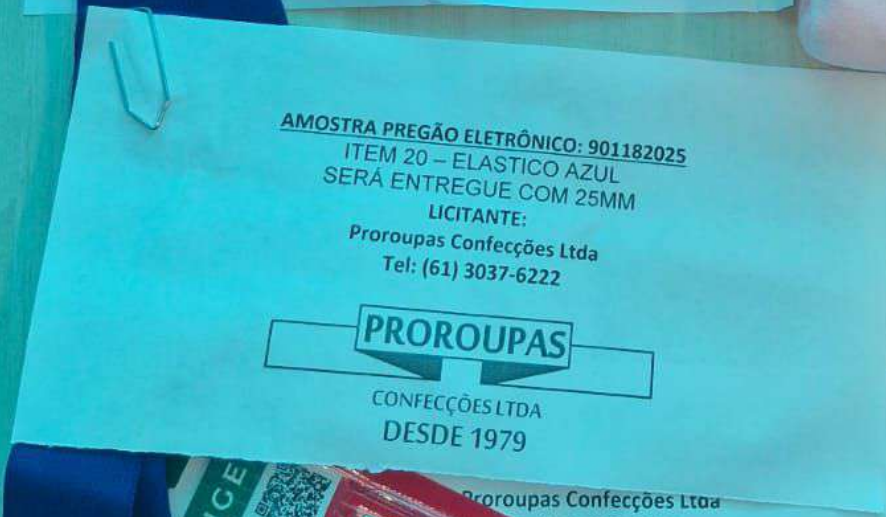
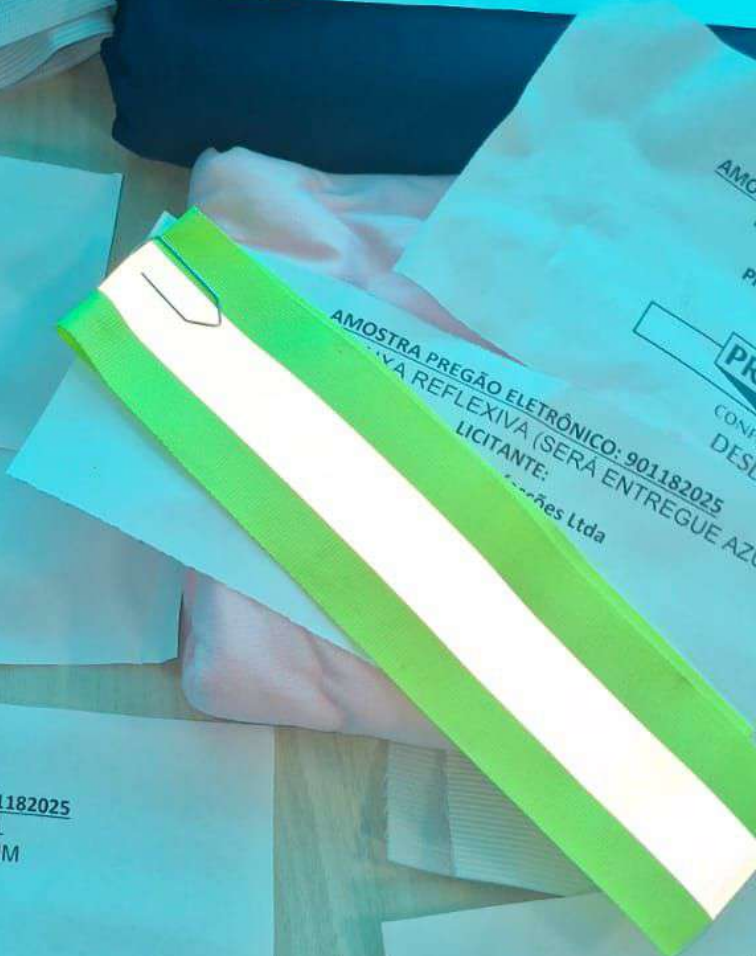
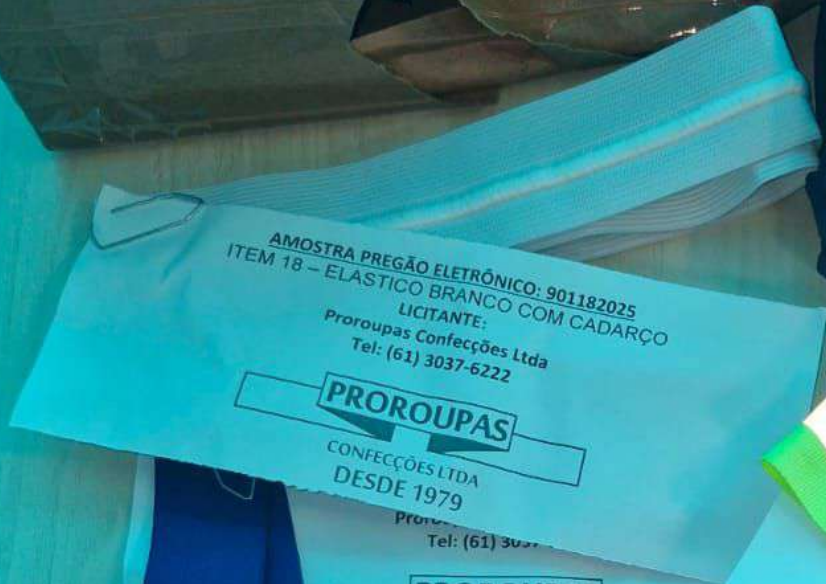
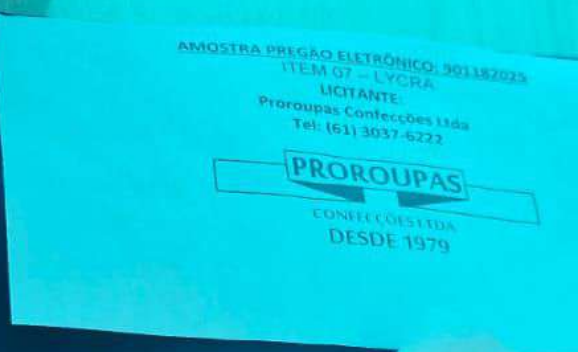
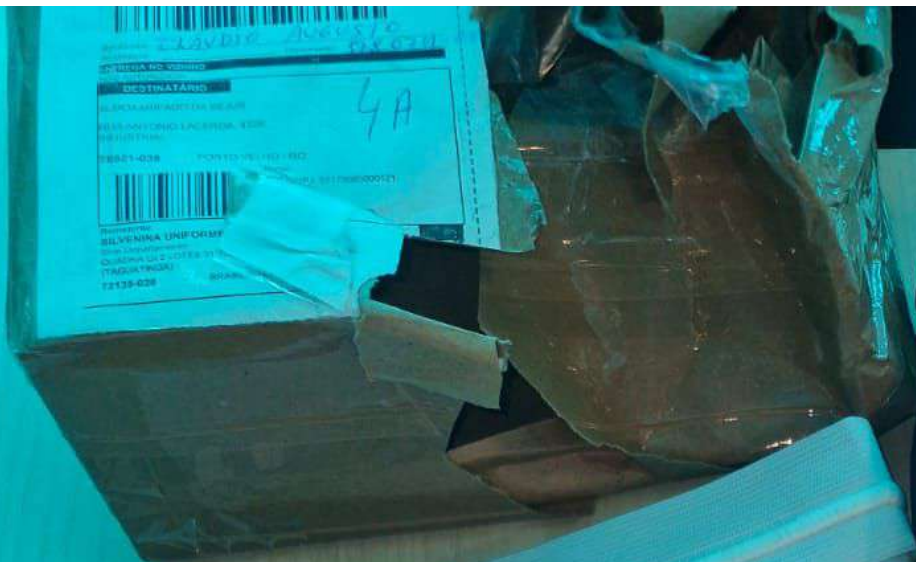
Rua Vereador Demócrito de Lima Soares, 76 - Cep: 44.002-740 - Feira de Santana - Bahia.  
CEP: 44.002-740 - CNPJ: 03.230.918/0001-81 - Inscrição Estadual: 51.230.351 PP.

ITEM 06 PP  
100% POLIESTER

ITEM 03 PV  
67% POLIESTER  
33% VISCOSE

ITEM 01 PV  
67% POLIESTER  
33% VISCOSE





AMOSTRA PREGÃO ELETRÔNICO: 901182025  
ITEM 07 - LYCRA  
LICITANTE:  
Proroupas Confeccões Ltda  
Tel: (61) 3037-6222

**PRORROUPAS**

CONFECCÕES LTDA  
DESDE 1979

AMOSTRA PREGÃO ELETRÔNICO: 901182025  
ITEM 02 - MALHA PV ROSA  
LICITANTE:  
Proroupas Confeccões Ltda  
Tel: (61) 3037-6222

**PRORROUPAS**

CONFECCÕES LTDA  
DESDE 1979

AMOSTRA PREGÃO ELETRÔNICO: 901182025  
ITEM 15 - FAIXA REFLEXIVA (SERÁ ENTREGUE AZUL)  
LICITANTE:  
Proroupas Confeccões Ltda

AMOSTRA PREGÃO ELETRÔNICO: 901182025  
ITEM 16 - FAIXA REFLEXIVA (SERÁ ENTREGUE AZUL)  
LICITANTE:  
Proroupas Confeccões Ltda

Ltda

Confeccões Ltda  
3037-6222

**PRORROUPAS**

CONFECCÕES LTDA  
DESDE 1979

AMOSTRA PREGÃO ELETRÔNICO: 901182025  
ITEM 17 - ELASTICO BRANCO SEM CORDÃO  
LICITANTE:  
Proroupas Confeccões Ltda  
Tel: (61) 3037-6222

**PRORROUPAS**

AMOSTRA PREGÃO ELETRÔNICO: 901182025  
ITEM 32 - AGULHA MAQUINA RETA  
LICITANTE:  
Proroupas Confeccões Ltda  
Tel: (61) 3037-6222

**PRORROUPAS**

CONFECCÕES LTDA  
DESDE 1979



**VOGUE**  
COLCHÕES

Endereço: ~~END: AV. CIRCULAR N: 322 QD: 102 A LOTE 20 - PARQUE OESTE INDUSTRIAL - GOIÂNIA - GOIÁS~~  
CEP: 74.379-764 - GOIÂNIA - GOIÁS - e-mail: [licita.vogue@x2go.com.br](mailto:licita.vogue@x2go.com.br)

~~CNPJ: 57.812.818/0001-40  
Inscrição Estadual: 28.067.028-0  
Inscrição Municipal: 6.291.767~~

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA  
Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL  
2ª Comissão de Segurança Pública - SUPEL-COSEG2  
PREGÃO ELETRÔNICO N° 90118/2025/LEI N° 14.133/2021  
UASG: 925373

Almoxarifado da Secretaria de Estado de Justiça - SEJUS/RO, -

R. Antônio Lacerda, 422º - Industrial, Porto Velho - RO, 76821-038



Enr

Recebemos de VOGUE IND E COM DE COLCHOES LTDA os produtos e/ou serviços constantes da Nota Fiscal Eletrônica indicada no ludo.  
Emissão: 22/05/2026 Dest/Rem: SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTICA - SEJUS Valor Total: 3,50

NF-e  
Nº 000.000.183  
Série 001

DATA DO RECEBIMENTO

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

**VOGUE IND E COM DE COLCHOES  
LTDA**

AVENIDA CIRCULAR, 322, QUADRA 102A: LOTE 20 - PARQUE  
OESTE INDUSTRIAL PROLONGAMENTO - GOIANIA - GO - CEP:  
74375-764  
Fone: (62)99810-5853

**DANFE**  
Documento Auxiliar da  
Nota Fiscal Eletrônica  
0 - ENTRADA  
1 - SAÍDA  
Nº 000.000.183  
Série 001  
Folha 1/1



CHAVE DE ACESSO  
5226 0551 8128 1800 0140 5500 1000 0001 8312 5841 1193

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e  
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz autorizadora

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO  
152260403640180 22/05/2026 13:20:16

NATUREZA DA OPERAÇÃO

REMESSA EM BONIFICAÇÃO, DOAÇÃO OU BRINDE

INSCRIÇÃO ESTADUAL

200670280

INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBSTITUTO TRIBUTÁRIO

CNPJ / CPF

51.812.818/0001-40

**DESTINATÁRIO / REMETENTE**

NOME / RAZÃO SOCIAL

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTICA - SEJUS

ENDEREÇO

RUA ANTONIO LACERDA, 4228

MUNICÍPIO

PORTO VELHO

CNPJ / CPF

07.172.665/0001-21

DATA DA EMISSÃO

22/05/2026

DATA DA SAÍDA

22/05/2026

HORA DA SAÍDA

13:20:13

Bairro / Distrito  
INDUSTRIAL

CEP

76821-038

UF

RO

INSCRIÇÃO ESTADUAL

**INFORMAÇÕES DO LOCAL DE ENTREGA**

NOME / RAZÃO SOCIAL

ALMOXARIFADO DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA

ENDEREÇO

RUA ANTONIA LACERDA 4228

MUNICÍPIO

PORTO VELHO

CNPJ / CPF

07.172.665/0001-21

INSCRIÇÃO ESTADUAL

CEP

76821-038

UF

RO

TELEFONE / FAX

**CÁLCULO DO IMPOSTO**

BASE DE CÁLCULO DO ICMS

VALOR DO ICMS

0,00

BASE DE CÁLCULO DO ICMS SUBST.

0,00

VALOR DO ICMS SUBST.

0,00

V. ADIC. TRIBUTOS

1,16 (33,14 %)

VALOR TOTAL DOS PRODUTOS

3,50

VALOR DO FRETE

0,00

VALOR DO SEGURO

0,00

DESCONTO

0,00

OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS

0,00

VALOR DO IPI

0,00

VALOR TOTAL DA NOTA

3,50

**TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS**

NOME / RAZÃO SOCIAL

PRETE POR CORTA  
0 - REMETENTE

CÓDIGO ANTT

PLACA DO VEÍCULO

UF

CNPJ / CPF

ENDEREÇO

MUNICÍPIO

UF

INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE

ESPECIE

VL

MARCA

NUMERAÇÃO

PESO BRUTO

PESO LÍQUIDO

**DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS**

| CÓDIGO<br>PRODUTO | DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO | NCM/SH   | CSOSN<br>/ CST | CPOP | UNID | QTDE | VALOR<br>UNITÁRIO | VALOR<br>DESCONTO | VALOR<br>TOTAL | BASE DE<br>CÁLC. ICMS | VALOR<br>ICMS | VALOR<br>IPI | ALIQ. %<br>ICMS IPI |
|-------------------|--------------------------------|----------|----------------|------|------|------|-------------------|-------------------|----------------|-----------------------|---------------|--------------|---------------------|
| 1145              | AMOSTRA                        | 48030010 | 0102           | 6910 | UN   | 1,00 | 3,50              | 0,00              | 3,50           | 0,00                  | 0,00          | 0,00         | 0,00                |

**DADOS ADICIONAIS**

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES  
Trib apox R\$: 0,49 Federal e 0,67 Estadual Fonte: IBPT  
AMOSTRA PARA O FREGÃO 90118/2026

RESERVADO AO FISCO

**MALHA PP**

ME. INDUSTRIA DE CONFECÇÕES LTDA – ME  
CNPJ: 34.179.636/0001-64  
AMOSTRA DE MALHAS PV/PP  
PREGÃO Nº 90118/2025

**MALHA PV**



REMETENTE

SIMONE KACIANO DE ARAÚJO LTDA

CNPJ 11234029/0001-54

AVENIDA JOSÉ ANTUNES FABRICIO N. 2534

CEP 85140-000

CANDÓI/PR

REMETENTE  
SIMONE KACIANO DE ARAÚJO LTDA  
CNPJ 11234029/0001-54  
AVENIDA JOSÉ ANTUNES FABRICIO N. 2534  
CEP 85140-000  
CANDÓI/PR

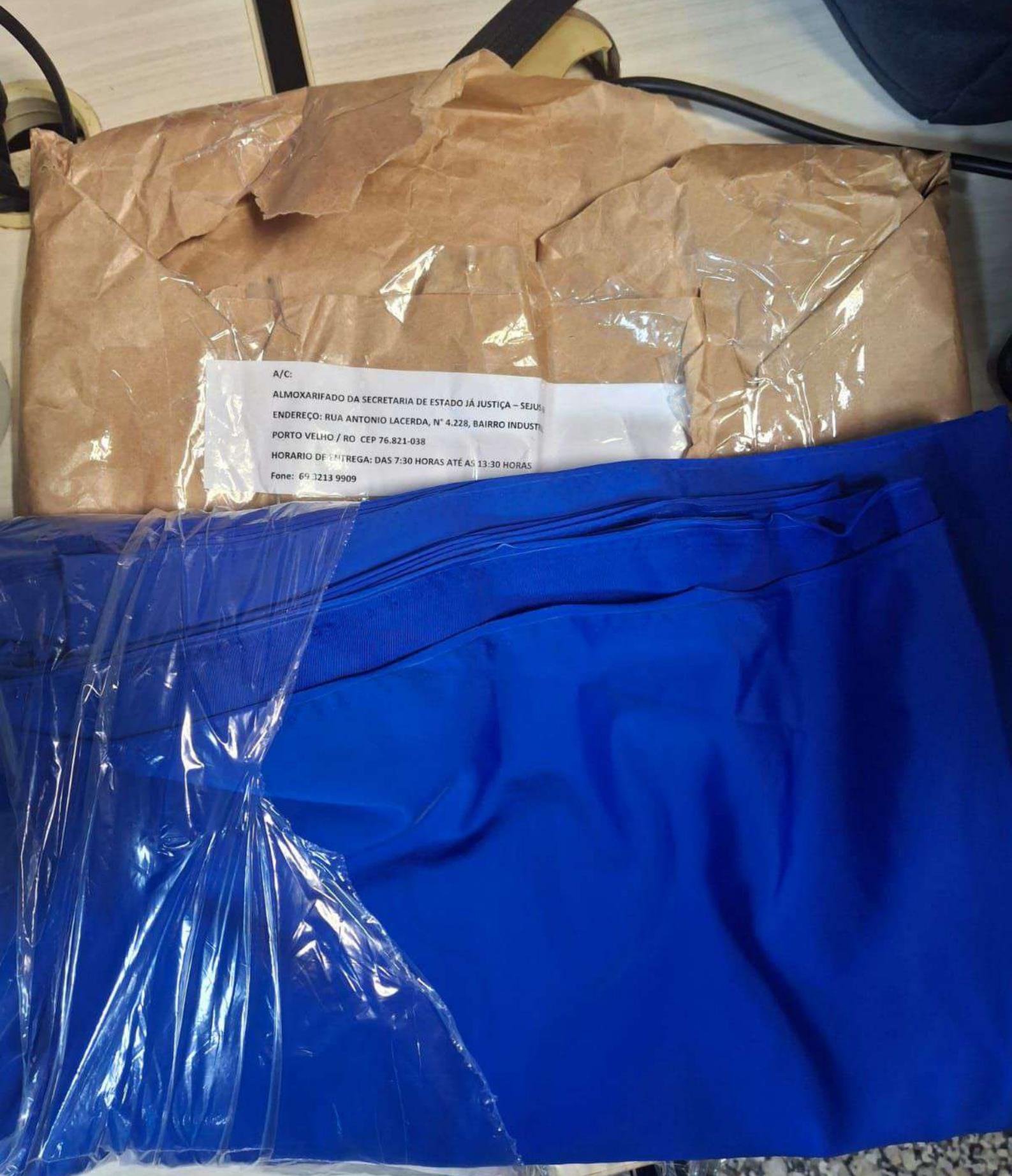
EMPRESA SIMONE KACIANO DE ARAÚJO LTDA  
CNPJ 11.234.029/0001-54  
AMOSTRAS PE 90118/2025  
ITEM 14; LINHA DA COR AZUL 100% POLIESTER 70GR

EMPRESA SIMONE KACIANO DE ARAÚJO LTDA  
CNPJ 11.234.029/0001-54  
AMOSTRAS PE 90118/2025  
ITEM 13; LINHA DA COR LARANJA 100% POLIES



SA SIMONE KACIANO AP  
1.234.029/0001-54  
TRAS PE 90118/2025  
31: AGULHA PARA MAQU  
A NUMERAÇÃO 13 NÃO E

DESTINATÁRIO: 00000001  
NATUREZA DA OPERAÇÃO: VENDA DE MERCADORIAS  
**Tex Norte**  
*Materiais e Tecidos*  
COMERCIO  
RECEBEMOS DE COMERCIAL DE TECIDOS TEXNORTE LTDA os produtos e/ou serviços de  
Destinatário: CONSELHO DA COMUNIDADE DE COSTA MARQUES - Avenida Mar  
Emissão: 09/06/2026 Valor Total: R\$ 3.885,00  
DATA DO RECEBIMENTO: 11 JUN 2026



A/C:  
ALMOXARIFADO DA SECRETARIA DE ESTADO JÁ JUSTIÇA – SEJUS  
ENDEREÇO: RUA ANTONIO LACERDA, N° 4.228, BAIRRO INDUSTRIAL  
PORTO VELHO / RO CEP 76.821-038  
HORARIO DE ENTREGA: DAS 7:30 HORAS ATÉ AS 13:30 HORAS  
Fone: 69.3213 9909

São Paulo, 21 de maio de 2026.

GOPEL RONDONIA

GOPEL UNIDADE DE COMPRAS E LICITAÇÃO

REFERENTE PE 118/2025

Por meio da presente encaminhar amostra

EM 10 E 11 - BRIM LARANJA E AZUL

QUE AMOSTRA DO TECIDO NA COR AZUL MAS O LARANJA SERA NA MESMA  
COMPOSIÇÃO

Estamos a disposição para esclarecimentos

Atenciosamente,

*Adriana Vitorino de Campos*  
ADRIANA VITORINO DE CAMPOS

Destinatário: Almoxarifado da Secretaria de Estado da Ju  
Rua Antônio Lacerda, 4228, bairro Industrial.  
PORTO VELHO - RONDONIA  
CEP: 76821-038

AJC CONFECÇÕES E COMÉRCIO EM GERAL EIRELI  
RUA JOSE BERNARDO PINTO 899 VILA GUILHERME SÃO PAULO - SP - CEP  
02055-001

Almoxarifado da Secretária do Estado.

**Rua Antônio Lacerda nº 4.228,  
Bairro Industrial. Cidade: Porto  
Velho**

Telefone: (69) 3213-9909

Kibana AP  
Regist. STAS

Cod. 8258  
W012. 89 99

ATOALHADO  
FELPUDO  
100% ALGODÃO

LINHA POLIESTER  
120G  
COR AZUL ROYAL

LINHA POLIESTER  
120G  
COR LARANJA

REI DOS TAPETES LTDA – ME  
CNPJ : 37.833.130/0001-15  
RUA CASTELO BRANCO N: 77 CENTRO  
CEP: 76 980 - 100  
VILHENA – RO

SIMONE KACIANO DE ARAUJO LTDA CNPJ:11.234.029/0001-54 Inscr. Estadual: 90498350-08  
(42) 3638-2047 (42) 9988-0106  
E-mail: melaniaaviamentos@hotmail.com

Avenida José Antunes Fabricio - Nº 2534- Centro – CEP 85.140-000 – Candói – Paraná

**OFÍCIO Nº 02/2026**

**À Comissão de Licitação / Pregoeiro(a)**

**Assunto: Solicitação de prorrogação do prazo para entrega de amostra**

A empresa **SIMONE KACIANO DE ARAUJO LTDA**, inscrita no CNPJ nº 11.234.029/0001-54, participante do Pregão Eletrônico nº 9018/2025, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Senhoria requerer a prorrogação do prazo para apresentação da amostra, pelos motivos a seguir expostos.

A licitante providenciou o envio da amostra dentro do prazo estabelecido no edital, utilizando os serviços dos Correios, por meio do objeto de rastreamento **OY829236645BR**.

Contudo, durante o transporte ocorreu um equívoco operacional por parte da empresa responsável pela entrega, ocasionando o encaminhamento da encomenda para unidade localizada no Estado São Paulo e não de **Rondônia (Porto Velho/RO)**, divergindo completamente da rota prevista para o destino da amostra.

Conforme demonstrado pelo rastreamento anexo, a encomenda permaneceu em trânsito em unidades dos Correios em Porto Velho/RO e somente posteriormente foi redirecionada para outra unidade de tratamento, circunstância que inviabilizou sua entrega dentro do prazo inicialmente estipulado.

Ressalta-se que o atraso não decorreu de qualquer desídia ou omissão desta empresa, uma vez que todas as providências para o envio da amostra foram adotadas tempestivamente. O ocorrido decorre exclusivamente de falha logística da transportadora, fato totalmente alheio à vontade da licitante.

A Lei Federal nº 14.133/2021 prestigia os princípios da razoabilidade, da proporcionalidade, do formalismo moderado, da competitividade e da busca da proposta mais vantajosa para a Administração, razão pela qual entendemos que a ocorrência de fato imprevisível e estranho à atuação da empresa não deve ocasionar sua desclassificação, especialmente quando comprovada a boa-fé e a adoção de todas as providências necessárias ao cumprimento da exigência editalícia.

Diante do exposto, requer-se a concessão de **prorrogação do prazo de 10 dias para entrega da amostra**, permitindo que esta empresa conclua a entrega do material ou, caso Vossa Senhoria entenda mais adequado, realize novo envio da amostra, sem prejuízo ao andamento do certame.

Anexam-se a este ofício:

- Comprovante de postagem;
- Comprovante de rastreamento do objeto **OY829236645BR**;
- Comprovante de nova amostra enviada com rastreamento do objeto **OY754885471BR**
- Demais documentos que comprovam o desvio operacional ocorrido durante o transporte.

Certos da compreensão dessa Comissão e confiantes na observância dos princípios que regem as contratações públicas, aguardamos o deferimento do presente pedido.

Nestes termos,

Pede deferimento.

Candói 29 de junho de 2026



Empresa: Simone Kaciano de Araújo LTDA  
Rep. Legal: SIMONE KACIANO DE ARAÚJO  
CPF: 042.530.189-39 RG: 8.738.896-4 SSP/PR  
Cargo: ADMINISTRADORA  
Telefone: (42) 3638-2047 (42) 98806-9359  
E-mail: melaniaaviamentos@hotmail.com



**VOGUE IND. E COM. DE COLCHÕES LTDA**  
CNPJ: 51.812.818/0001-40 INSC. EST.: 20.067.028-0  
AVENIDA CIRCULAR, N° 322, QD 102A, LOTE 20, PARQUE  
OESTE INDUSTRIAL - GOIANIA - GO.  
CEP: 74.375-764.  
E-mail: [licita.voguetex@gmail.com](mailto:licita.voguetex@gmail.com)  
TELEFONE: (62) 99810-5853

## AO ESTADO DE RONDÔNIA

PE 901182025

### Exclarecimentos

EMPRESA **VOGUE IND E COM. DE COLCHOES LTDA** - CNPJ: 51.812.818/0001-40 INSC. ESTADUAL: 20.067.028-0 - **END: AV. CIRCULAR N;322 QD: 102 A LOTE 20 –PARQUE OESTE INDUSTRIAL – GOIANIA – GOIÁS CEP: 74.375-764** – GOIÂNIA – GOIÁS, NA PESSOA DO RESPONSÁVEL PELA EMPRESA SRA MARIA EUGENIA CAMELO JARDIM - PROPRIETARIA - **PORTADORA DO REGISTRO GERAL SOB Nº 380016990 SSP-SP E DO CPF, Nº 043.482.431-31 - PROPRIETARIA**,vem, respeitosamente, prestar esclarecimento em relação a amostra, na demora do envio e entrega devido o fornecedor (fabrica) ser de outro estado e esse teve uma demora no envio. Estamos em goiás e também os correios se encontra com entregas atrasadas e tem lugares não mas faz sede 10.

Sem mais, estamos a disposição para qualquer esclarecimento.

Desde já agradecemos a atenção e compreensão..

Vogue Colchoes  
62 99279-8063

## Justificativa de atraso na entrega de amostra de tecido

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90118/2025

Informamos que a entrega da amostra de tecido sofreu um atraso devido a imprevistos no processo de produção/logística, o que impactou o prazo inicialmente previsto

Pedimos desculpas pelo inconveniente e agradecemos pela compreensão. Permanecemos à disposição para quaisquer esclarecimentos.

Porto Velho – RO, 10 de Julho de 2026.



Emerson de Jesus dos Santos  
CPF: 739.592.782-68 RG 791/950/SSP-RO  
Sócio



Av. Carlos Gomes, 1314 – Bairro Centro – Porto Velho – RO – CEP: 76.801-108 Fones: (69) 99218-7413 / 99245-4463





## **JUSTIFICATIVA REFERENTE AO ENCAMINHAMENTO DAS AMOSTRAS**

À

Comissão de Licitação / Pregoeiro(a)  
Secretaria de Estado da Justiça – SEJUS/RO

**Ref.: Pregão Eletrônico nº 90.118/2025**

A empresa REI DOS TAPETES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº **37.833.130/0001-15**, vem, respeitosamente, apresentar a presente justificativa quanto ao encaminhamento das amostras após o prazo inicialmente estabelecido no edital.

Inicialmente, esclarece-se que a empresa jamais teve a intenção de descumprir qualquer obrigação prevista no certame. Desde a convocação, todas as providências necessárias para separação, conferência, embalagem e despacho das amostras foram imediatamente adotadas, buscando atender integralmente às exigências da Administração.

Conforme informado anteriormente, as amostras foram despachadas por transporte aéreo. Contudo, em razão dos procedimentos logísticos inerentes à coleta e ao transporte dos produtos desde a fábrica localizada no Estado de São Paulo até o Aeroporto de Vilhena/RO, bem como das etapas subsequentes de movimentação, conferência e encaminhamento ao destino final em Porto Velho/RO, a entrega ocorreu após o prazo inicialmente previsto. Trata-se de circunstância alheia à vontade da empresa, que adotou todas as providências possíveis para reduzir o tempo de processamento e transporte das mercadorias. Ressalta-se, ainda, que a empresa comunicou previamente à Administração a necessidade de dilação de prazo, justamente em razão dessas limitações logísticas e operacionais, demonstrando transparência, boa-fé e o efetivo interesse em cumprir integralmente as exigências do certame. Importante destacar que as amostras foram recebidas pelo Almoarifado da SEJUS em 10/06/2026. Posteriormente, após a conferência do material, a empresa foi comunicada acerca da ausência de três itens. Tão logo recebeu essa informação, e considerando que, naquele momento, os referidos produtos já se encontravam disponíveis em estoque e a logística estava integralmente ao alcance da empresa, foram adotadas providências imediatas para o envio complementar, realizando-se a entrega dos itens faltantes no dia seguinte à comunicação da SEJUS. Tal conduta evidencia o comprometimento da empresa em sanar prontamente qualquer inconsistência identificada, bem como sua atuação diligente e colaborativa durante todo o procedimento, especialmente porque o transporte entre Vilhena e Porto Velho pôde ser realizado no menor prazo operacionalmente possível, aproximadamente um dia. Dessa forma, o histórico dos fatos demonstra que a empresa sempre agiu com boa-fé, transparência e celeridade, não havendo qualquer intenção de retardar o andamento do certame ou de obter vantagem indevida, mas sim de assegurar a correta apresentação das amostras e o pleno atendimento às exigências editalícias, sem causar prejuízo à Administração Pública nem à competitividade da licitação..

Importante destacar que as amostras foram **recebidas pelo Almoxarifado da SEJUS em 11/06/2026**, demonstrando que a empresa efetivamente providenciou seu envio e cumpriu sua obrigação de disponibilizar os produtos para análise.

Após o recebimento, a empresa foi comunicada pela equipe da SEJUS de que **três itens não constavam no material entregue**, situação que foi prontamente tratada. Como, nesse momento, os produtos encontravam-se disponíveis em estoque e a logística já estava ao alcance da empresa, foi possível providenciar imediatamente o transporte dos itens faltantes, realizando sua entrega **no primeiro dia útil subsequente à comunicação**, considerando o deslocamento terrestre entre **Vilhena e Porto Velho**, percurso que normalmente demanda aproximadamente um dia.

Essa atuação demonstra, de forma inequívoca, a boa-fé da empresa e seu permanente compromisso com o atendimento das exigências do certame. Tão logo tomou conhecimento da ausência dos três itens, adotou todas as providências necessárias para sanar a situação no menor tempo possível, sem qualquer resistência ou demora, evidenciando sua intenção de colaborar com a Administração e garantir que a avaliação das amostras fosse realizada de maneira completa.

Ressalta-se que todo o histórico dos acontecimentos evidencia que a empresa nunca buscou retardar o procedimento licitatório ou obter qualquer vantagem indevida. Ao contrário, atuou com diligência, transparência e cooperação em todas as etapas, sempre buscando solucionar prontamente qualquer intercorrência verificada.

Além disso, a entrega posterior das amostras e, posteriormente, dos três itens complementares **não ocasionou prejuízo à Administração Pública**, tampouco comprometeu a análise técnica dos produtos ou a competitividade do certame, permanecendo preservados os princípios da isonomia, da razoabilidade, da proporcionalidade, da busca da proposta mais vantajosa e do formalismo moderado, consagrados pela Lei nº 14.133/2021.

Diante do exposto, resta evidenciado que eventual atraso decorreu exclusivamente de questões logísticas e operacionais, totalmente dissociadas de qualquer conduta negligente da empresa, a qual demonstrou, durante todo o procedimento, absoluto comprometimento em atender às determinações da Administração, razão pela qual requer que a presente justificativa seja acolhida para fins de prosseguimento regular do certame, sem aplicação da penalidade de desclassificação, considerando a efetiva entrega das amostras, a pronta regularização dos itens faltantes e a inexistência de qualquer prejuízo ao interesse público.

**Termos em que,**

**Pede deferimento.**

**VILHENA-RO, 10 de Junho de 2026.**



Documento assinado digitalmente  
**LUIZ ALVES QUERUBIN**  
Data: 10/07/2026 17:02:49-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

---

**LUIZ ALVES QUERUBIN**  
**SÓCIO**  
**CPF 162.330.772-49**  
**REI DOS TAPETES LTDA**  
**37.833.130/0001-15**



Documento assinado digitalmente  
LUIZ ALVES QUERUBIN  
Data: 26/05/2026 07:56:46-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

---

**LUIZ ALVES QUERUBIN**  
**SÓCIO ADMINISTRADOR**  
**CPF 162.330.772-49**  
**COMERCIO DE TECIDOS QUERUBIN LTDA**  
**63.771.364/0001-95**



INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA ME.

AO

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA

Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL

**Assunto: Esclarecimento – Entrega das amostras PE 90118/2026**

A empresa GGS INDÚSTRIA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, com CNPJ Nº. 03.230.915/0001-81, sediada na Rua Vereador Demócrito de Lima Soares, 76, Centro, Feira de Santana – BA por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) Ana Neuma Silva Bulos, portadora da Carteira de Identidade nº. 02.052.827-25 e do CPF nº. 337.325.665-87, vem por meio deste apresentar esclarecimentos quanto ao atraso na entrega das amostras.

Informamos que no dia 20/05/26 foi solicitada por e-mail a amostra, mas, no dia 22/05/26 foi enviado também por e-mail o endereço para a entrega das amostras, e nesse mesmo dia solicitamos prorrogação para o prazo de entrega, no dia 25/05/26 enviamos o código de rastreio SEDEX (OY795225120BR) por e-mail para o endereço informado no dia 22/05 (Rua: Antonio Lacerda, 4228 – Bairro: Industrial), contudo, os correios não localizaram o endereço informado alegando que houve mudança de endereço e por esse motivo os Correios devolveram as amostras, no dia 16/06/26 entremos em contato novamente para informar sobre o retorno das amostras e solicitar um novo endereço e no dia 18/06/26 via WhatsApp (69 99955-2198) nos foi informado um novo endereço para entrega (Av. Farquar, 2986 - Pedrinhas (Complexo Rio Madeira). Prédio: Rio Cautário) e no mesmo dia 18/06/26 reenviamos as amostras via SEDEX (OY832964970BR) e os Correios informam a entrega finalizada no dia 23/06/26.

Estamos a disposição para quaisquer esclarecimentos que se façam necessários.

Atenciosamente,

Feira de Santana - Bahia, 13 de julho de 2026.

ANA NEUMA SILVA  
BULOS:3373256658  
7

Assinado de forma digital  
por ANA NEUMA SILVA  
BULOS:33732566587

Ana Neuma Silva Bulos.  
RG: 02.052.827-25.  
CPF nº. 337.325.665-87.



EMPRESA: GGS INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.  
CNPJ: 03.230.915/0001-81.



## JUSTIFICATIVA PARA ENTREGA DA AMOSTRA DE MATERIAL

À Comissão de Licitação,

Venho, por meio desta, apresentar justificativa em relação ao envio e à entrega da amostra de material referente ao processo licitatório.

O edital estabelecia o prazo de **05 (cinco) dias úteis** para apresentação da amostra.

Entretanto, ao encaminhar a comunicação por e-mail, a Administração Pública informou apenas o prazo de **05 dias**, sem mencionar que se tratava de dias úteis. Essa divergência na informação gerou dúvida quanto à contagem do prazo.

Além disso, a amostra foi enviada dentro do período em que se entendia ser adequado no dia 24/06, utilizando os serviços dos Correios, cuja previsão de entrega era de **01 (um) dia útil**. Contudo, por circunstâncias alheias à nossa vontade, ocorreu atraso na prestação do serviço postal, fazendo com que a entrega fosse realizada após a data inicialmente prevista, sendo efetivada no dia 01/06.

Ressalta-se que a empresa adotou todas as providências necessárias para cumprir a exigência do edital, realizando o envio da amostra em tempo hábil, não tendo qualquer ingerência sobre o atraso ocorrido na entrega pelos Correios.

Dessa forma, considerando a boa-fé da empresa, a divergência na informação prestada quanto ao prazo e o atraso decorrente exclusivamente da transportadora, solicita-se que a presente justificativa seja acolhida e que a amostra seja considerada regularmente apresentada, preservando-se os princípios da razoabilidade, da proporcionalidade e da busca da proposta mais vantajosa para a Administração Pública.

Termos em que,

Pede deferimento.

Brasília/DF, 12 de julho de 2026

Documento assinado digitalmente  
**gov.br** GEOVANNE CARVALHO DOS SANTOS  
Data: 12/07/2026 22:16:08-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

---

**Geovanne Carvalho**  
**Supra Soluções LTDA**

SIMONE KACIANO DE ARAÚJO LTDA

CNPJ:11.234.029/0001-54 Inscr. Estadual: 90498350-08

(42) 3638-2047 (42) 9988-0106

E-mail: melaniaaviamentos@hotmail.com

Avenida José Antunes Fabricio - Nº 2534- Centro – CEP 85.140-000 – Candói – Paraná

**À COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO  
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 90118/2025**

**ASSUNTO: JUSTIFICATIVA PELO ATRASO NA ENTREGA DAS AMOSTRAS**

A empresa **SIMONE KACIANO DE ARAÚJO LTDA.**, inscrita no CNPJ nº **11.234.029/0001-54**, participante do **Pregão Eletrônico nº 12/2026 – SRP nº 17/2026**, vem, respeitosamente, perante esta Comissão de Contratação, apresentar justificativa referente ao atraso na entrega das amostras dos **itens 13, 14, 15 e 42**.

Esclarece a empresa que as amostras dos itens **13, 14 e 15 e 42** foram postadas tempestivamente, dentro do prazo estabelecido no edital, por meio dos Correios, sob o código de rastreamento **OY829236645BR** entretanto, por circunstâncias totalmente alheias à vontade desta licitante, ocorreram falhas na prestação do serviço de transporte pelos Correios. Inicialmente, a encomenda foi encaminhada equivocadamente para **Teresina/PI**, em **16/06/2026**, sendo posteriormente reconhecido o erro e corrigida a rota pela própria empresa de transporte. Contudo, mesmo após a correção, a encomenda não foi entregue ao destinatário, sendo devolvida à remetente com a ocorrência "**Mudou-se**", impossibilitando o recebimento das amostras pela Administração.

Assim que recebeu a devolução da encomenda, esta empresa adotou imediatamente todas as providências necessárias para regularizar a situação, realizando novo envio das amostras sob o código de rastreamento **OY453326359BR**, cuja entrega foi efetivada em **01/07/2026**, conforme comprovante de rastreamento.

Situação semelhante ocorreu em relação à amostra do **item 42**. A remessa também sofreu tentativa de entrega sem êxito, sendo posteriormente devolvida à empresa pelos Correios. Diante da devolução, foi providenciado novo envio da amostra sob o código de rastreamento **OY754885471BR**, que, até a presente data, ainda se encontra em trânsito, aguardando entrega ao destinatário.

Em razão dessa ocorrência, a empresa protocolou, tempestivamente, **pedido de dilação do prazo para entrega da amostra do item 42**, encaminhado ao endereço eletrônico [nucop@sejus.ro.gov.br](mailto:nucop@sejus.ro.gov.br), informando os fatos e requerendo a prorrogação do prazo em razão das falhas verificadas na prestação do serviço postal.

Ressalta-se que todos os fatos narrados decorreram exclusivamente de circunstâncias atribuíveis à empresa responsável pelo transporte, não havendo qualquer negligência, desídia ou intenção desta licitante de descumprir as exigências editalícias ou retardar o andamento do certame. Ao contrário, a empresa agiu com absoluta diligência, efetuando a postagem das amostras dentro dos prazos estabelecidos e promovendo imediatamente o reenvio sempre que tomou conhecimento das devoluções.

Dessa forma, resta demonstrada a boa-fé da empresa e o efetivo cumprimento de sua obrigação de encaminhar as amostras tempestivamente, sendo o atraso ocasionado por fatos imprevisíveis e independentes de sua atuação.

SIMONE KACIANO DE ARAÚJO LTDA

CNPJ:11.234.029/0001-54 Inscr. Estadual: 90498350-08

(42) 3638-2047 (42) 9988-0106

E-mail: melaniaaviamentos@hotmail.com

Avenida José Antunes Fabricio - Nº 2534- Centro – CEP 85.140-000 – Candói – Paraná

Diante do exposto, requer a essa Comissão de Contratação que sejam acolhidas as presentes justificativas, relevando os atrasos ocorridos e considerando válidas as amostras efetivamente entregues, bem como a amostra do item 42, cujo reenvio encontra-se em trânsito, tendo sido previamente solicitado prazo adicional para sua entrega.

O presente pedido fundamenta-se nos princípios da **razoabilidade**, da **proporcionalidade**, da **boa-fé objetiva**, da **competitividade**, do **formalismo moderado** e da **busca da proposta mais vantajosa para a Administração**, consagrados na **Lei Federal nº 14.133/2021**, os quais recomendam que falhas alheias à vontade da licitante não resultem em sua desclassificação quando demonstrado o efetivo cumprimento de suas obrigações.

**Para comprovação dos fatos narrados, seguem anexos:**

1. Comprovante de postagem da primeira remessa (código **OY829236645BR**);
2. Comprovante da segunda postagem (código **OY453326359BR**);
3. Comprovante de repostagem da amostra do **item 42** (código **OY754885471BR**);

Nestes termos,

Pede deferimento.

Candói/PR, 13 de Julho de 2026.

SIMONE KACIANO DE ARAÚJO  
Assinado de forma digital por  
SIMONE KACIANO DE ARAÚJO  
LTDA:11234029000154  
Dados: 2026.07.13 08:57:21 -03'00'

Empresa: Simone Kaciano de Araújo LTDA

Rep. Legal: SIMONE KACIANO DE ARAÚJO

CPF: 042.530.189-39 RG.: 8.738.896-4 SSP/PR

Cargo: ADMINISTRADORA

Telefone: (42) 3638-2047 (42)988069359

E-mail: [melaniaaviamentos@hotmail.com](mailto:melaniaaviamentos@hotmail.com)



**GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA**  
Secretaria de Estado da Justiça - SEJUS  
Núcleo de Compras e Projetos - SEJUS-NUCOP

**JUSTIFICATIVA**

Versa o presente documento acerca da justificativa quanto ao atraso nos envios das amostras referentes ao Pregão Eletrônico n.º 90.118/2025 — aquisição de tecidos e aviamentos para garantir a uniformização das pessoas privadas de liberdade no sistema prisional do estado de Rondônia.

**1. DO RELATO E DA LINHA DE TEMPO**

O presente processo visa à aquisição de tecidos e aviamentos, por meio do Pregão Eletrônico n.º 90.118/2025, objetivando a futura publicação de Ata de Registro de Preços, para atender às demandas da população carcerária e da Gerência de Reinserção Social, conforme exaustivamente fundamentado no Termo de Referência que instrui os autos. Em cumprimento ao item 21.3.1 do Termo de Referência, foi concedido o prazo de 05 (cinco) dias úteis para que o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar apresentasse as amostras dos materiais, contados a partir da convocação formal pela Administração.

O e-mail convocatório para entrega das amostras foi enviado em 20 de maio de 2026, razão pela qual o prazo final para apresentação das amostras se deu em 27 de maio de 2026, considerando-se o período estipulado de 5 dias úteis.

Ocorre que, transcorrido o prazo estipulado, as empresas apresentaram as amostras com um pequeno atraso. Importa registrar que todas as demais empresas participantes do certame tiveram o mesmo prazo, ou seja, a regra foi aplicada de forma igualitária a todos, tendo algumas delas logrado êxito em cumprir o prazo estipulado.

Das empresas convocadas, observou-se o seguinte cronograma de entregas:

| EMPRESA                                     | DATA DE ENTREGA                   | SITUAÇÃO                                     | ID DA JUSTIFICATIVA | PARECER/OBSERVAÇÕES                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |
|---------------------------------------------|-----------------------------------|----------------------------------------------|---------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| VOGUE COMÉRCIO DE COLCHÕES LTDA.            | 28 de maio 2026                   | 1 dia útil de atraso                         | 74366747            | Ainda que tenha ocorrido pequeno atraso na chegada das amostras, demonstrou-se que não decorreu de desídia ou omissão por parte da empresa, mas de problemas logísticos fora do controle. Portanto, manifestamo-nos pela <b>APTIDÃO</b> da empresa.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |
| SUPRA SOLUÇÕES LTDA.                        | 01 de junho de 2026               | 3 dias úteis de atraso                       | 74366978            | Ainda que tenha ocorrido pequeno atraso na chegada das amostras, demonstrou-se que não decorreu de desídia ou omissão por parte da empresa, mas de problemas logísticos fora do controle. Portanto, manifestamo-nos pela <b>APTIDÃO</b> da empresa.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |
| ME INDÚSTRIA DE CONFEÇÕES LTDA.             | 29 de maio de 2026                | 2 dias úteis de atraso                       | 74366789            | Ainda que tenha ocorrido pequeno atraso na chegada das amostras, demonstrou-se que não decorreu de desídia ou omissão por parte da empresa, mas de problemas logísticos fora do controle. Portanto, manifestamo-nos pela <b>APTIDÃO</b> da empresa.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |
| REI DOS TAPETES LTDA.                       | 11 de junho e 09 de julho de 2026 | 11 e 30 dias úteis de atraso                 | 74366850            | A empresa apresentou justificativa formal quanto à entrega parcial das amostras, tendo entregue, primeiramente, os itens 9, 11, 43, 44 e 45, restando pendentes os itens 8, 15, 16 e 40, os quais foram complementados em xx de junho de 2026. Entretanto, cabe frisar que a entrega parcial e posteriormente completada não decorre de atrasos em transportadoras ou quaisquer dificuldades logísticas, mas de esquecimento da empresa. Ainda assim, considerando a facilidade de contato e a presteza na resolução do caso, manifestamo-nos, também, pela <b>APTIDÃO</b> da empresa. |
| AJC CONFEÇÃO E COMÉRCIO                     | 29 de maio de 2026                | SEM ATRASO                                   | NÃO SE APLICA       | Entregue dentro do prazo, considerando que a empresa solicitou esclarecimentos sobre o local de entrega em 20/05/2026, sendo respondida em 22/05/2026, com as amostras encaminhadas e recebidas em 29/05/2026.<br><b>APTA</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |
| GGs INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA. ME | 23 de junho de 2026               | 19 dias úteis de atraso                      | 74366930            | Ainda que tenha ocorrido atraso significativo na chegada das amostras, demonstrou-se que não decorreu de desídia ou omissão por parte da empresa, mas de problemas logísticos fora do controle. Portanto, manifestamo-nos pela <b>APTIDÃO</b> da empresa.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |
| SILVENINA UNIFORMES LTDA. EPP               | 02 de junho de 2026               | SEM ATRASO                                   | NÃO SE APLICA       | Entregue dentro do prazo, considerando que a empresa solicitou esclarecimentos sobre tonalidade do tecido em 22/05/2026, sendo respondida em 28/05/2026, com as amostras encaminhadas e recebidas em 02/06/2026.<br><b>APTA</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |
| SIMONE KACIANO DE ARAUJO LTDA.              | 01 e 14 de julho de 2026          | 26 (1ª parte) e 35 (2ª parte) dias de atraso | 74383542            | Ainda que tenha ocorrido atraso significativo na chegada das amostras, demonstrou-se que não decorreu de desídia ou omissão por parte da empresa, mas de problemas logísticos fora do controle. Portanto, manifestamo-nos pela <b>APTIDÃO</b> da empresa.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |

Constatado o atraso na entrega das amostras por parte das empresas, a Comissão de Recebimento e Análise de Amostras, definida por meio da Portaria n.º 2.336 de 22 de maio de 2026 (73799508), ciente da necessidade de regularizar o feito e garantir a transparência do procedimento, promoveu contato com as empresas que apresentaram atraso na entrega, formalizando pedido de justificativa para o ocorrido. Tal medida visa não apenas cumprir uma lacuna processual, mas também demonstrar a boa-fé da Administração em buscar esclarecimentos e documentar todas as etapas do certame, assegurando o contraditório e a ampla defesa, ainda que de forma prévia à eventual aplicação de penalidades.

O atraso, portanto, não decorreu de qualquer favorecimento ou tratamento diferenciado por parte da Administração, mas sim de circunstâncias alheias à vontade do órgão licitante, **considerando as dificuldades logísticas inerentes à entrega de amostras em um país de dimensões continentais como o Brasil, especialmente quando se considera a dependência do modal rodoviário e as recorrentes intercorrências que afetam o sistema de transporte aéreo e de cargas, especialmente no estado de Rondônia.**

## 2. DA ANÁLISE E JUSTIFICATIVA

Apesar do descumprimento do prazo, entende-se que a decisão pela aceitação das amostras e pelo prosseguimento do certame é a que melhor atende ao interesse público, com base nos fundamentos abaixo relacionados:

Preliminarmente, cumpre destacar a urgência e a necessidade premente da contratação. Conforme amplamente demonstrado no Termo de Referência (70628617), a presente aquisição visa uniformizar a população carcerária, garantindo a dignidade dos reeducandos que não possuem assistência familiar, bem como assegurar o funcionamento das oficinas de costura já implantadas. **A necessidade é ainda mais evidente e alarmante quando se considera que os estoques de insumos para a confecção dos uniformes encontram-se em nível crítico, o que inviabiliza a continuidade dos trabalhos de ressocialização e coloca em risco a segurança e a ordem nas unidades prisionais,** haja vista que a suspensão das atividades de fabricação e disponibilização de uniformes aos apenados compromete a dignidade dos apenados e a segurança nas unidades prisionais, uma vez que a padronização das vestimentas é fundamental para a correta identificação dos internos pelos agentes penitenciários.

A suspensão do certame e a realização de um novo procedimento licitatório, em razão do atraso na entrega de amostras, acarretariam um atraso ainda maior, com prejuízos concretos à Administração e aos apenados, configurando um ônus desproporcional em comparação à aceitação das amostras com pequeno atraso. O tempo necessário para a abertura de um novo processo licitatório, com todas as suas fases, certamente superaria em muito o período de alguns dias úteis de atraso ora verificado, o que demonstra a desproporcionalidade de uma medida extrema como a desclassificação sumária dos fornecedores. A jurisprudência do Tribunal de Contas da União é firme no sentido de que a Administração deve priorizar o interesse público e a celeridade quando a desclassificação de um licitante causa mais dano do que a sua permanência no certame, sendo este o entendimento consolidado no Acórdão n.º 2368/2013-Plenário, que admite a flexibilização de prazos quando devidamente fundamentada e quando não houver prejuízo à competitividade.

Em segundo lugar, é fundamental ressaltar que a isonomia entre os licitantes foi rigorosamente preservada. Todos os licitantes foram submetidos à mesma regra e tiveram o mesmo prazo para a entrega das amostras, não tendo havido tratamento diferenciado ou privilegiado para qualquer uma das licitantes sob análise. A Administração não concedeu prazo extra a ela, apenas recebeu as amostras que chegaram com atraso, por motivos alheios à sua vontade, e que serão submetidas ao mesmo crivo técnico de avaliação aplicado às demais. Nenhum outro licitante foi, ou será, prejudicado, pois a análise técnica ainda não foi concluída e a Administração não teve sua capacidade de julgamento comprometida. A aceitação não confere qualquer vantagem à empresa que atrasou, uma vez que a avaliação se dará pelos mesmos critérios objetivos previstos no instrumento convocatório.

Ademais, cabe reforçar a razoabilidade do prazo e as dificuldades logísticas inerentes à entrega de amostras. Conforme se depreende do próprio Termo de Referência, o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a entrega de amostras, embora formalmente adequado, pode se revelar, na prática, um desafio para fornecedores localizados em outras regiões do país, considerando as particularidades do transporte aéreo e rodoviário brasileiro, especialmente em um país de dimensões continentais como o Brasil. A Administração, ao fixar esse prazo, já considerou a complexidade do objeto e a necessidade de celeridade, mas também reconhece que fatores logísticos, muitas vezes imprevisíveis, podem impactar o cumprimento do prazo por parte de algumas empresas, o que não pode ser interpretado, de plano, como má-fé ou descaso com o certame.

**Reconhece-se que a decisão ora exarada, embora devidamente fundamentada no interesse público e nas peculiaridades do caso concreto, envolve riscos inerentes à flexibilização de prazos previstos em instrumento convocatório, especialmente no que tange à vinculação ao edital.** Contudo, a Administração adotou todas as cautelas necessárias para mitigar tais riscos, promovendo o contato formal com as empresas para justificação do atraso, documentando minuciosamente todas as datas e comunicações, e garantindo que a avaliação técnica das amostras se dará pelos mesmos critérios objetivos para todos os participantes, sem qualquer vantagem às empresas que entregaram com atraso. Ademais, a decisão será comunicada a todos os licitantes, assegurando-se o contraditório e a ampla defesa, em estrita observância aos princípios da publicidade, transparência e motivação. **Ressalta-se, ainda, que a urgência na contratação, devidamente comprovada pela situação crítica dos estoques de insumos para a uniformização dos apenados, confere à medida o necessário equilíbrio entre o rigor formal e a efetividade da política pública de ressocialização.** Por fim, as justificativas apresentadas pelas empresas estão devidamente analisadas e juntadas aos autos e, em sendo o caso, a Administração adotará as providências cabíveis para a regularização definitiva do feito, confiando na legalidade e na razoabilidade da decisão, sem prejuízo da publicidade da matéria do presente processo.

Por fim, não se pode olvidar que a Comissão de Recebimento e Análise de Amostras promoveu contato com as empresas que apresentaram atraso, solicitando formalmente a justificativa para o ocorrido, demonstrando assim a transparência e a diligência da Administração em buscar esclarecimentos e documentar todas as etapas do processo. As empresas mantiveram contato com a Administração, demonstrando interesse em cumprir a obrigação e apresentando as amostras tão logo possível, o que afasta a hipótese de má-fé. As justificativas, constantes nos autos, compõem o processo e garantem a transparência e a regularidade do procedimento.

## 3. DA DECISÃO

Diante do exposto, e priorizando o interesse público, a celeridade processual e a economicidade, a comissão entende que a medida mais razoável e vantajosa para a Administração é a aceitação das amostras das empresas listadas na tabela do item 1. deste Despacho, sugerindo-se o prosseguimento da análise técnica e do certame, com a devida documentação dos fatos e das justificativas apresentadas.

## 4. DO PARECER DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO

A Comissão de Recebimento e Análise das Amostras, por unanimidade, manifesta-se favoravelmente à aceitabilidade das amostras das empresas, reconhecendo a necessidade de se garantir a continuidade do processo e a celeridade na aquisição, em prol da ressocialização dos apenados e da manutenção da ordem nas unidades prisionais, bem como a regularidade do procedimento adotado para a obtenção das justificativas das empresas, em atenção às razões ora apresentadas.

Porto Velho, data e hora do sistema eletrônico.

NICK PULLIG

Chefe de Núcleo em substituição - SEJUS/NUCOP

Matrícula: \*\*\*\*\*210

Portaria: ID. 0064618954



Documento assinado eletronicamente por Nick Pullig, Chefe de Núcleo, em 16/07/2026, às 10:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **74326518** e o código CRC **E2AAED52**.



**GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA**  
Secretaria de Estado da Justiça - SEJUS  
Núcleo de Compras e Projetos - SEJUS-NUCOP

**DESPACHO**

De: SEJUS-NUCOP

Para: SEJUS-NUCOM

Processo n.º: 0033.038926/2024-76

**Assunto: Análise de Propostas de Preços e Amostras - Pregão Eletrônico n.º 90118/2025.**

Senhora Chefe,

Com os cordiais cumprimentos, em atenção ao despacho NUCOM - SEJUS (72426033), encaminhamos os presentes autos **para aprovação das análises técnicas das propostas e das amostras** das empresas participantes do Pregão Eletrônico n.º 90.118/2025.

No que se refere às empresas que apresentaram as amostras após o prazo inicialmente estabelecido, elas encaminharam justificativas para os referidos atrasos, as quais embasaram a Justificativa (74326518) elaborada por esta setorial, na qual foram analisados individualmente os prazos de entrega, as circunstâncias apresentadas pelas empresas e os possíveis impactos no andamento do certame. Conforme consignado no referido documento, embora tenham sido identificados atrasos na apresentação de algumas amostras, verificou-se que, em sua maioria, decorreram de dificuldades logísticas e circunstâncias devidamente justificadas, não havendo prejuízo à isonomia entre os licitantes, à competitividade do procedimento ou à realização da análise técnica.

Ressalta-se que todas as amostras, inclusive aquelas entregues após o prazo previsto, foram devidamente recebidas e submetidas à avaliação técnica, utilizando-se os mesmos critérios objetivos aplicáveis a todos os participantes, não sendo constatada qualquer vantagem indevida às empresas que apresentaram atraso. Após a análise, a Comissão manifestou-se pela aceitabilidade das amostras e pelo prosseguimento do certame, conforme fundamentação apresentada na Justificativa.

Dessa forma, considerando as análises técnicas das propostas e das amostras realizadas, bem como os fundamentos apresentados na justificativa quanto aos atrasos ocorridos, **manifestamo-nos pela aprovação das avaliações constantes nos autos e pelo prosseguimento do certame**, visando garantir a celeridade processual, a continuidade do procedimento e o atendimento ao interesse público.

Atenciosamente,

**NICK PULLIG**

Chefe de Núcleo *em substituição* - SEJUS/NUCOP

Matrícula: \*\*\*\*\*210

Portaria: ID. [70868416](#)**NUCOP**  
Núcleo de Compras e Projetos

Documento assinado eletronicamente por **Nick Pullig, Chefe de Núcleo**, em 16/07/2026, às 12:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **73799524** e o código CRC **215CC30E**.

**Referência:** Caso responda esta Despacho, indicar expressamente o Processo nº 0033.038926/2024-76

SEI nº 73799524

**GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA**

Secretaria de Estado da Justiça - SEJUS

Gabinete - SEJUS-GAB

**DESPACHO**

De: SEJUS-GAB

Para: **SEJUS-NUCOM**

Processo Nº: 0033.038926/2024-76

Assunto: **Deliberação.**

Prezada Senhora,

Ao cumprimentá-la, em atenção ao Despacho SEJUS-NUCOM (74525632), considerando o exposto no Despacho SEJUS-NUCOP (73799524), **Ratifico** a análise técnica realizada pelo setor demandante e devolvo os autos para seguimento do feito.

Atenciosamente.

**Secretário de Estado da Justiça de Rondônia**

SEJUS/RO



Documento assinado eletronicamente por **Ebenézer Moreira Borges, Secretário(a) Adjunto(a)**, em 30/07/2026, às 16:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **75001421** e o código CRC **1C351C6E**.

**Referência:** Caso responda esta Despacho, indicar expressamente o Processo nº 0033.038926/2024-76

SEI nº 75001421